



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 03/2024/CONTR/COLIC/DILOG/SA/SE/CC/PR

Processo nº 00087.000351/2021-41

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE REPRESENTAÇÃO, SEM MOTORISTA, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E A EMPRESA QUALITILOC AUTOMOVEIS LTDA

CONTRATO Nº 32/2022

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, inscrita no CNPJ nº 00.394.411/0001-09, com sede na cidade de Brasília/DF, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO**, portador da matrícula Siape nº 3333101, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/SE/CC/PR nº 162, de 1º/02/2023, publicada no Diário Oficial da União em 02/02/2023, e a empresa **QUALITILOC AUTOMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.864.744/0001-78, com sede no SIA Trecho 17, Rua 17, Lotes 1420, Guará - Brasília/DF, CEP: 71200-249, telefone nº (61) 3233-8415, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **IGOR LEONARDO TOLEDO BRAGA**, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2022, consoante consta do Processo nº 00087.000351/2021-41, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e a inclusão de cláusula resolutiva, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O prazo de vigência fica prorrogado até **08 de agosto de 2025**, com respaldo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Subcláusula Segunda – O término do presente contrato poderá ocorrer em prazo inferior, no interesse da CONTRATANTE, devendo a CONTRATANTE informar à CONTRATADA com 60 (sessenta) dias de antecedência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de R\$ 864.031,20 (oitocentos e sessenta e quatro mil, trinta e um reais e vinte centavos), correrão à conta do PTRES: 168492; Naturezas da Despesa: 339033; e Nota de Empenho 2024NE953, de 01 de agosto de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referente à Cláusula Sexta do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como as do Termo Aditivo condições do contrato original, bem como as dos Termos Aditivos nº 01 e 02, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente para que produzam os efeitos dele decorrentes.

CLAUDIO HUMBERTO AMANCIO
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República

IGOR LEONARDO TOLEDO BRAGA
Qualitiloc Automóveis Ltda



Documento assinado eletronicamente por **IGOR LEONARDO TOLEDO BRAGA, Usuário Externo**, em 05/08/2024, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Humberto Amancio, Diretor(a)**, em 05/08/2024, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **5949993** e o código CRC **884E1131** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00087.000351/2021-41

SEI nº 5949993